



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 55/2022

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PDSE/CAPES 2022/2023 - EDITAL Nº 10/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2022, torna público seu Edital Institucional para seleção interna ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1- Requisitos:

Do Orientador Brasileiro

O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

- (a) - Apresentar formalmente a Coordenação do PPG-Filosofia a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- (b) - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- (c) - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

Do Coorientador no Exterior

O coorientador no exterior deve, obrigatoriamente:

- (a) - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- (b) - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do Candidato

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- (a) - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- (b) - Não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento quando no momento da inscrição;
- (c) - Estar regularmente matriculado(a) no PPG Filosofia em nível de doutorado;
- (d) - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- (e) - Declarar não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- (f) - Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- (g) - Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- (h) - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- (i) - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 10/2022 do PDSE/CAPES;
- (j) - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.
- (k) - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- (l) - Sendo aprovado no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação da IES, o estudante deve realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página da CAPES.

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas de **28 a 29 de março de 2022**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF), em arquivos individuais, para ppgfilosofia@ufpel.edu.br

Documentos exigidos para inscrição:

- (a) - RG e CPF (para brasileiros); **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- (b) – **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- (c) - **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o anexo II do Edital CAPES 10/2022 - PDSE. A proficiência deve ser apresentada até a data final de inscrição no SICAPES. A não apresentação da proficiência no momento da inscrição no edital de seleção interno não impede a participação na seleção interna do PPGANT. Ressalta-se que para inscrição no SICAPES após a seleção interna, a proficiência é indispensável.
- (d) - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e plano de ação que demonstre a conclusão do doutorado dentro do prazo original;
- (e) - **histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- (f) - **currículo vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
- (g) – **projeto de pesquisa detalhado** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
- i) título;
 - ii) palavras chave;
 - iii) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - iv) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - v) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - vi) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - vii) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - viii) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

ix) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

x) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

xi) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

xii) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

xiii) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses**. Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Filosofia. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.

- Proposta (Relevância, originalidade e aderência as linhas de pesquisa do PPG Filosofia) - até 2 pontos.

- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) – até 1 ponto.

(c) Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Filosofia.

5. Cronograma:

Período de inscrição: de **28 a 29** de março de 2022

Homologação das inscrições: **30** de março de 2022

Divulgação dos Resultados: **31** de março de 2022

Prazo para recursos: **31.03 a 01.04**

Inscrição do candidato no SISCAPES: 04 a 25 de abril de 2022 Início das Atividades: a partir da autorização da CAPES

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 10/2022 PDSE/CAPES. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- (b) - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPG Filosofia, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 10/2022.

Informações pelo E-mail: ppgfilosofia@ufpel.edu.br

Pelotas, 25 de março de 2022.

Prof. Robinson dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 25/03/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1637144** e o código CRC **F4C31A6A**.